



ESTADO DE ALAGOAS

# Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

**- L E I Nº 48 /1973 -**

*encabido*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.-1ª - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a contrair empréstimo de Cr\$ 180.990,00 ( cento e oitenta mil, novecentos e noventa cruzeiros ), dentro do esquema operacional de aplicação dos recursos do PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP -, instituído pela lei complementar nº 8 de 3 de dezembro de 1970, regulamentada pelo Decreto nº 71.618 de 26.12.72 e Resolução nº 254 de 15.03.73, do Banco Central do Brasil e de que é administrador o Banco do Brasil S/A.

Art.-2ª - O empréstimo se destinará a aquisição de 1 (um) Trator de Esteiras "MALVES", de fabricação nacional e equipado com implementos agrícolas, para o serviços rodoviários e agrícolas do Município. O Prefeito poderá assinar com o Banco do Brasil S/A, o contrato que for necessário a obtenção do empréstimo, com as cláusulas de praxe adotada por aquele estabelecimento bancário e mais as que forem permitidas ou exigidas pelo CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, para as operações de que se trata, inclusive correção monetária e juros.

Art.-3ª - Fica o Prefeito autorizado, também, a dar as seguintes garantias, para cobertura do empréstimo.

Vinculação de parte das quotas do Fundo de Participação dos Municípios, destinadas as despesas de capital, em montante suficientes para cobrir o débito resultantes das operações assumidas.

Art.-4ª - Para cumprimentos das obrigações decorrentes desta Lei, inclusive na parte de recursos próprios, a que o Município terá que ocorrer, com condições para obtenção do empréstimo, o poder executivo abrirá no corrente exercício crédito especial no valor de Cr\$. 20.110,00 ( vinte mil, cento e dez cruzeiros ), que correrá por conta da seguinte dotação:

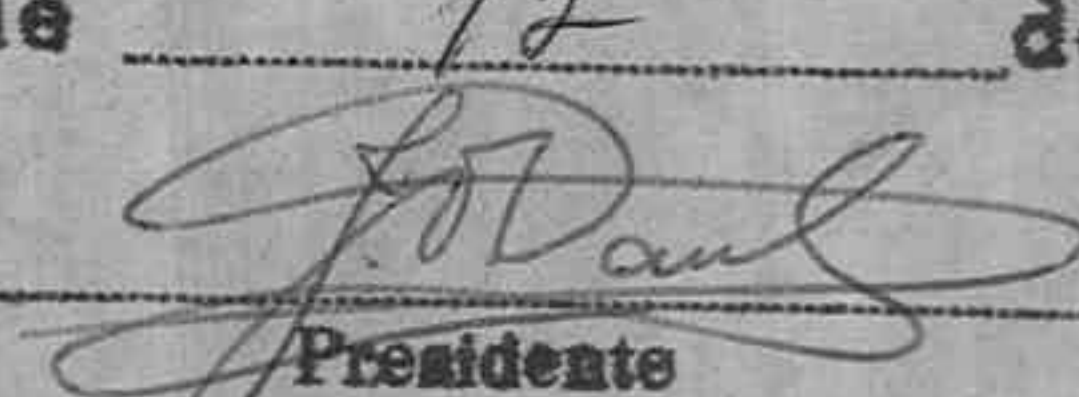
a) Recursos pelo Fundo Rodoviário Nacional.

b) Nos exercícios seguintes o orçamento conseguirá as verbas necessárias ao atendimento das obrigações respectivas para a hipótese de que as quotas do Fundo de Participação dos Municípios, por qualquer motivo revelarem insuficientes para pagamento das obrigações contratuais.

Art.-5ª - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO  
DELMIRO GOUVEIA-AL.  
Publique-se e Cumpra-se  
Em 10 de dezembro 1973.

José Serpa de Menezes - Prefeito -

Aprovado Em	<u>1ª</u>	Discussão
Em	<u>10</u> de <u>12</u>	de 19 <u>73</u>
 Presidente		

Procedimiento de Liquidación de Cuentas

*[Faint, mostly illegible handwritten text and scribbles covering the majority of the page. Some words like "Cuentas" and "Liquidación" are faintly visible.]*

Presupuesto	1973	Ex	1973
Dispositivos	1973	Ex	1973



# rodomaq de pernambuco - comercial e técnica ltda.

av. caxangá, 459 - telefones: 27-1501 e 27-4014 - insc. 100.164.250 - c. g. c. 10.961.134 - recife

concessionários



Recife - Pernambuco  
06 de dezembro de 1973

à  
Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia  
Delmiro Gouveia - Al.

Prezados Senhores:-

## TRATOR DE ESTEIRAS MODELO MD-950-A/E

Temos o prazer de apresentar a V.Ss., para a sua apreciação nossa proposta para o fornecimento de equipamento a seguir discriminado:-

EQUIPAMENTO:- 1 (um) Trator de Esteiras marca "Malves" modelo MD-850-A/E de fabricação nacional, equipado com Lâmina Angledozer, 105 HP, 2 (dois) comandos hidráulicos, com tomadas para adaptação de Escarificador Trazeiro, arados / ou grades hidráulicas.

MOTOR:- Mercedes Benz, OM-352 de injeção direta de 105 HP SAE a 2.000 RPM, 6 (seis) cilindros, diesel, refrigeração a água.

INSTALAÇÃO ELÉTRICA:- 12 volts, 2 (dois) faróis dianteiros e 2 (dois) trazeiros.

VELOCIDADE:- Variando, a frente de 2,85 Km/h a 9,55 Km/h e a ré, uma velocidade de 3,26 Km/h.

TRANSMISSÃO:- Cambio com 5 (cinco) marchas para frente e 1 (uma) para ré, com embreagem principal a banho de óleo.

LÂMINA ANGULÁVEL:- Hidráulica com 2.000 mm de comprimento, 850 mm de altura, com / 960 mm de levante máximo do solo, 270 mm de profundidade de corte, 25º de angulação e 5º de inclinação.

SISTEMA RODANTE:- Constituído de dois trens de esteiras com semi-eixos fixados no cárter de transmissão. Mecanismo extensor da esteira composto de ambos os lados por rodas tensoras, molas helicoidais e amortecedor hidráulico.

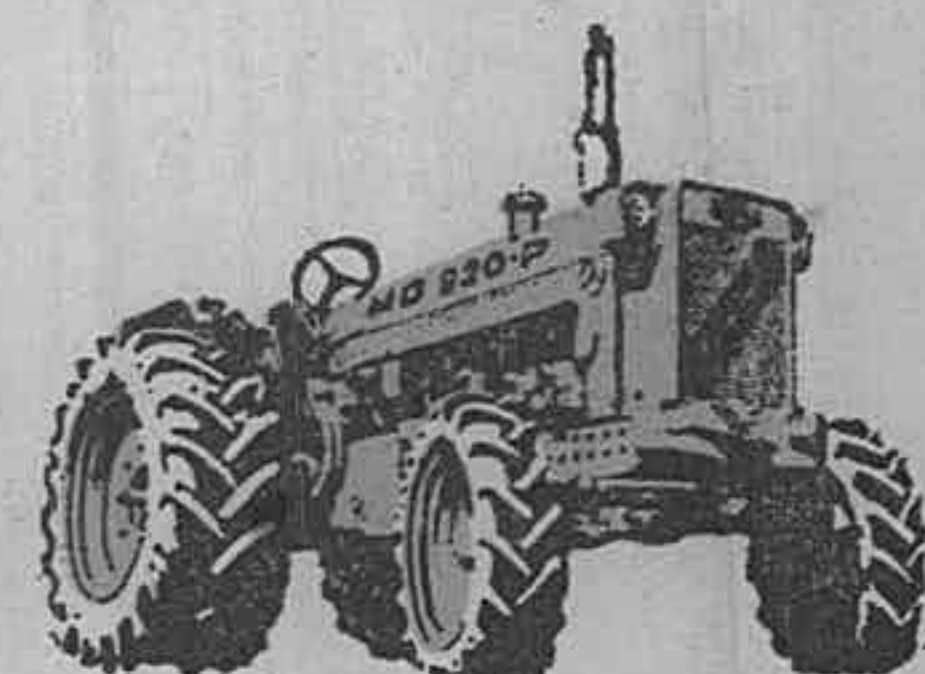
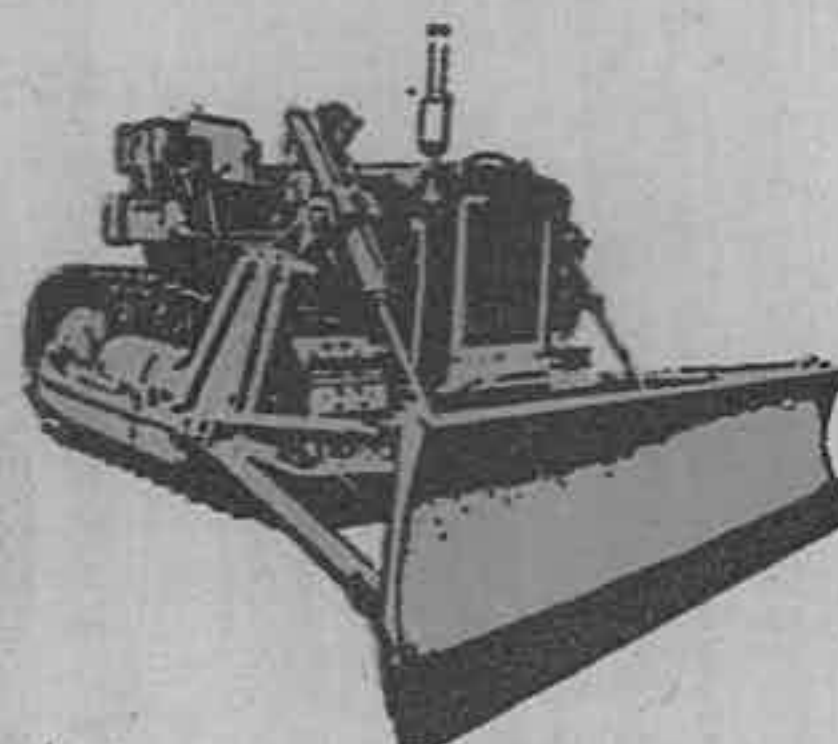
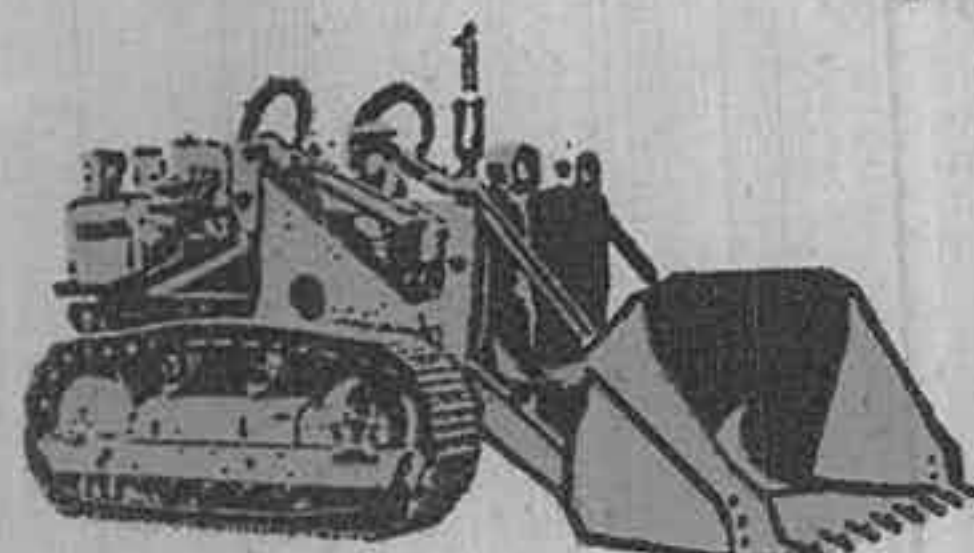
ROLÊTES:- Superiores = 1  
Inferiores = 5 (cada lado).

PRAZO DE ENTREGA:- De até 30 (trinta) dias.

PRAZO DE GARANTIA:- Nos termos do certificado que acompanha cada unidade contra defeitos de fabricação, pelo período de 6 (seis) meses ou 1.000 (mil) horas trabalhadas, a contar da data de entrega.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA:- Prestada no local de trabalho, sempre que solicitada, através de técnicos treinados na fábrica e motorizados, com sistema de Rádio Transmissor-Receptor, para um atendimento rápido e eficiente. Bem / como a reposição de peças quando necessário.

-Segue -





# Industria e Commercio - Leasing

Indirizzo: Via ... Telefono: ...



Faded text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is illegible due to low contrast and fading.





# rodomaq de pernambuco - comercial e técnica Ltda.

av. caxangá, 459 - telefones: 27-1501 e 27-4014 - insc. 100.164.250 - c. g. c. 10.961.134 - recife

concessionários

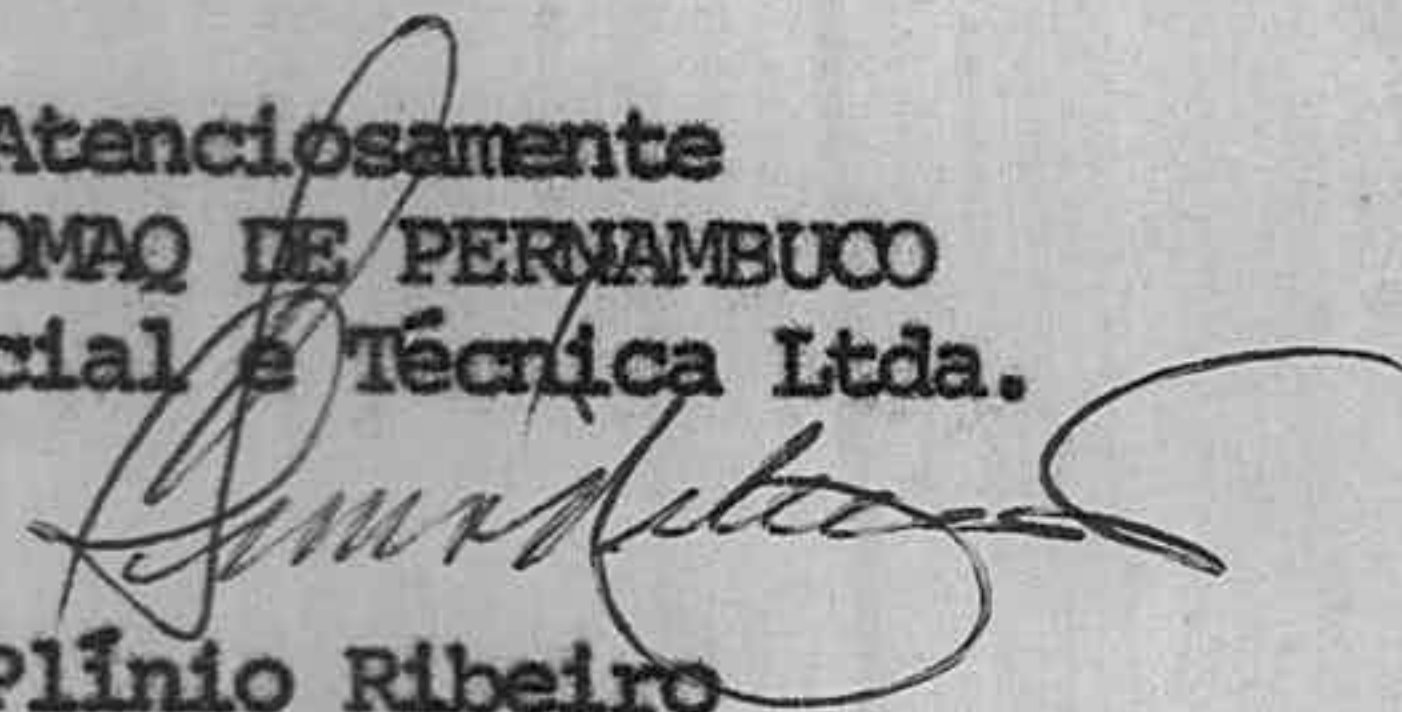


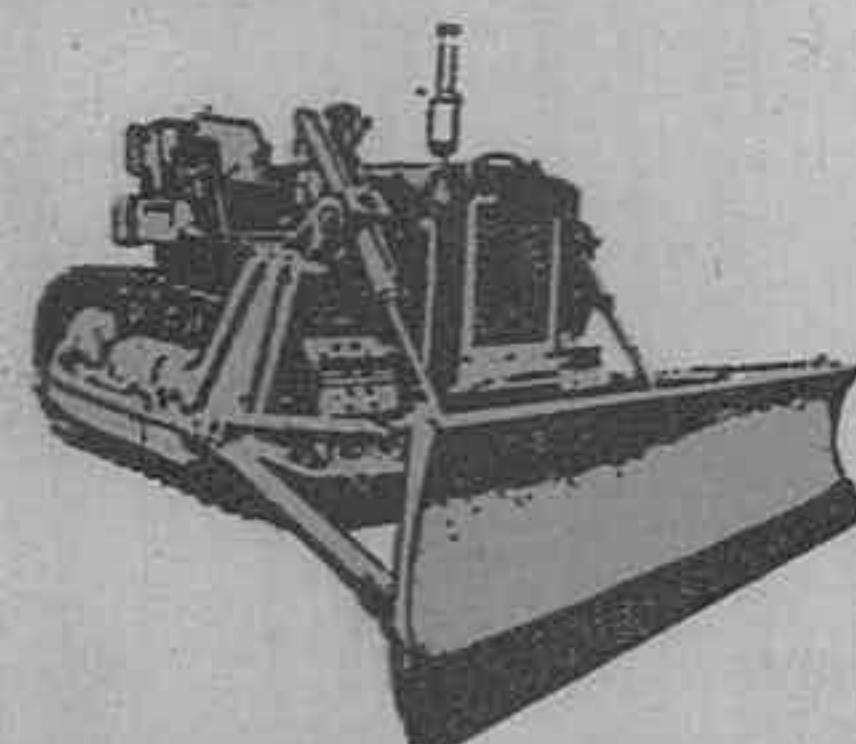
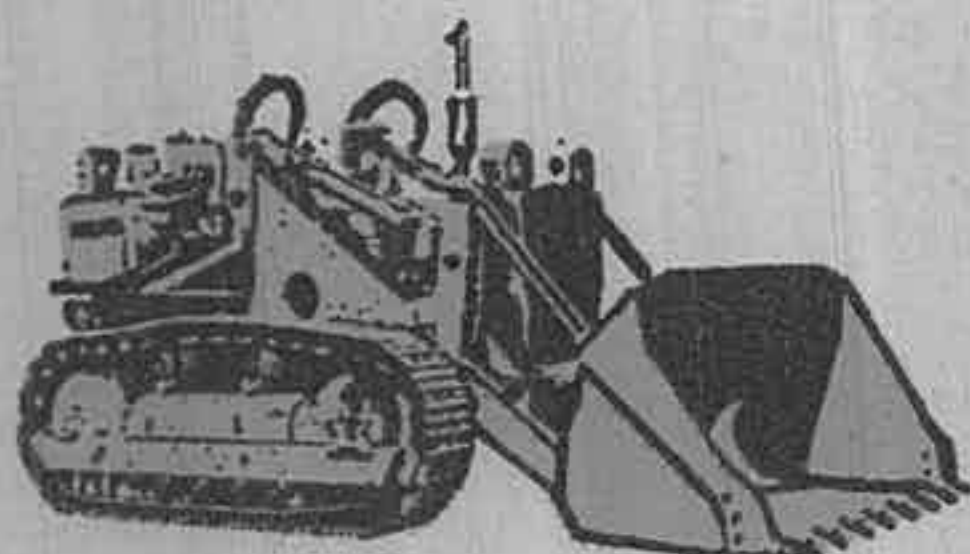
- Pag. 2 -

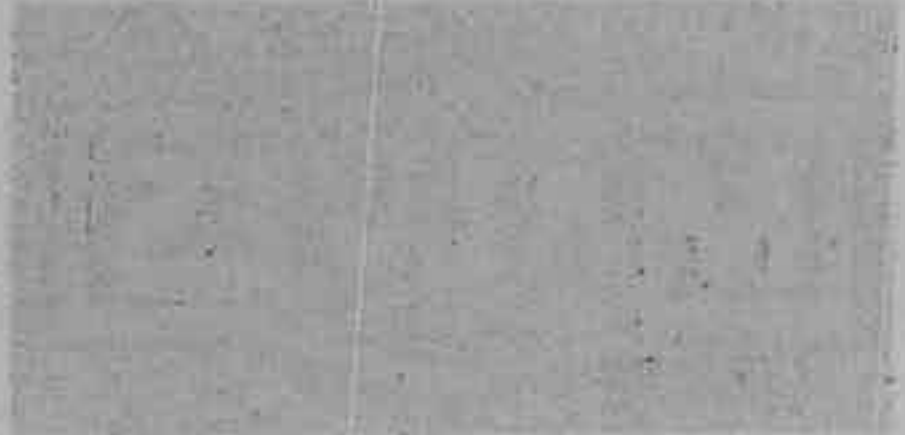
<u>PREÇO:- À Vista</u> .....	CR\$.175.900,00
<u>EQUIPAMENTO OPCIONAL:- 1 (um) Escarificador trazeiro</u> .....	<u>CR\$. 25.200,00</u>
	<u>CR\$.201.100,00</u>

Sem outro motivo, aproveitamos o ensejo para renovar-lhe nossas cordiais saudações.

Atenciosamente  
RODOMAQ DE PERNAMBUCO  
Comercial e Técnica Ltda.

  
Plínio Ribeiro  
DIRETOR





Indústria de Permutação - Comercial e Técnica Ltda.  
Rua ... nº ... - Fone: ... - Caixa Postal ...



Valor total: R\$ 1.000,00  
Valor em dinheiro: R\$ 200,00  
Valor em prestações: R\$ 800,00

Para efeito de cancelamento, o comprador deverá apresentar o presente contrato assinado por ambas as partes.

Assinado e rubricado:  
[Handwritten Signature]  
Diretor

